

INDICAÇÃO

Indicação de serviço de Cata Treco no Bairro Araés neste município.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação de serviço de Cata Treco no Bairro Araés neste município.

Justificativa

A realização do serviço de cata-treco no referido bairro tem a necessidade de descarte adequado de móveis velhos, eletrodomésticos inutilizados e outros objetos de grande porte, que não são recolhidos pela coleta regular de lixo.

O acúmulo desses materiais tem causado transtornos aos moradores e pode contribuir para a proliferação de insetos e outros problemas de saúde pública. Dessa forma, solicitamos se possível, o agendamento do serviço em data a ser definida por essa Secretaria, bem como a divulgação prévia das orientações necessárias aos moradores.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de março de 2026.

Maria Avalone - PSDB

Vereador(a)

